



SINDICATO NACIONAL DE COMISSÁRIAS
DE DESPACHOS, AGENTES TRANSITÁRIOS
E INTERMEDIÁRIOS DE CARGA, LOGÍSTICA
E FRETES EM COMÉRCIO INTERNACIONAL



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DAS EMPRESAS TRANSITÁRIAS,
AGENTES DE CARGA AÉREA,
COMISSÁRIAS DE DESPACHOS
E OPERADORES INTERMODAIS

REPRESENTANTE OFICIAL



FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DAS
ASSOCIAÇÕES DE TRANSITÁRIOS



PARCEIRO
INSTITUCIONAL



ACONTECE

ANO 39 - EDIÇÃO 330 - AGOSTO / 2024

SINDICOMIS NACIONAL

Juntos no Brasil e pelo Brasil!



Juntos no Brasil e pelo Brasil

As cerca de 16 mil empresas de comércio exterior, incluindo comissárias de despachos, agentes transitários, intermediários de carga, logística e fretes, que juntas empregam cerca de 800 mil trabalhadores no Brasil, estão unidas por um novo objetivo: levar o conhecimento do setor aos três Poderes da República, promovendo um comex com segurança jurídica, modernidade e assertividade.

Essa visão se torna realidade com a recente conquista do SINDICOMIS. Após 77 anos de atuação dedicada em São Paulo, a entidade recebeu, em agosto, o reconhecimento oficial do governo federal como a única entidade sindical patronal a representar nacionalmente as empresas do comércio exterior.

SINDICOMIS NACIONAL: a força do setor em todo o Brasil

Com a expansão para SINDICOMIS NACIONAL, certificada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a entidade consolida-se como um pilar de suporte para empresas de logística, comércio internacional e setores afins em todo o país. A partir de agora, o SINDICOMIS NACIONAL está ainda mais preparado para defender os interesses de seus associados nas esferas legislativa, executiva e judiciária, com ainda mais força e determinação, tanto no Brasil quanto no exterior.

Desde 2018, o SINDICOMIS NACIONAL ampliou sua presença em Brasília, tornando-se referência para ministérios, tribunais superiores, Senado Federal, Câmara dos Deputados, agências reguladoras e órgãos ligados ao comércio exterior, principalmente em questões tributárias aduaneiras.

Atuação estratégica e conquistas relevantes

O SINDICOMIS NACIONAL tem atuado estrategicamente em diversas frentes:

- **Indicação de membros para o CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais):** profissionais indicados pelo SINDICOMIS têm realizado um trabalho de excelência no Conselho.
- **Criação da Câmara Especial para Assuntos Aduaneiros no CARF:** proposta pelo SINDICOMIS Nacional, a Câmara Especial, implementada este ano, garante julgamentos mais ágeis e justos.
- **Contratos coletivos de trabalho:** assegurando direitos e



LUIZ RAMOS
Presidente do SINDICOMIS/ACTC/CIMEC

deveres justos para empresas e trabalhadores do setor.

- **Defesa de interesses junto às autoridades:** garantindo que as necessidades dos associados sejam ouvidas e consideradas.
- **Elaboração de propostas legislativas:** contribuindo para um ambiente de negócios mais justo, transparente e competitivo no comex.

Parcerias para um suporte completo

Para oferecer um suporte ainda mais completo, o SINDICOMIS NACIONAL conta com a parceria da ACTC, representante da FIATA (Federação Internacional das Associações de Transitários) no Brasil, e da CIMEC (Câmara Internacional de Mediação e Arbitragem de Conflitos). Essas parcerias garantem expertise internacional e soluções especializadas para as demandas mais complexas do setor.



SINDICOMIS NACIONAL apresenta propostas ao Senado

No dia 22 de agosto, o presidente do SINDICOMIS NACIONAL, Luiz Ramos, esteve no Senado Federal para uma reunião com o objetivo de discutir melhorias na regulação do setor de logística e comércio exterior. O encontro se deu com o assessor técnico Silvio Furtado de Holanda, representante do senador Oriovisto Guimarães. Na ocasião, foi entregue uma nota técnica com sugestões de aperfeiçoamento ao Projeto de Lei nº 6.406/2019, de extrema relevância para a regulamentação do setor no Brasil.

Propostas de aperfeiçoamento ao PL nº 6406/2019

A nota técnica, cuidadosamente elaborada pelo SINDICOMIS NACIONAL, apresenta propostas para simplificar e modernizar o marco regulatório do setor, visando promover maior eficiência operacional e competitividade internacional para as empresas brasileiras.

Durante a reunião, Ramos destacou a importância de adaptar o projeto de lei às necessidades atuais do setor. Ele ressaltou pontos como a simplificação de procedimentos aduaneiros, a redução de custos excessivos e o incentivo à adoção de tecnologias inovadoras.

Defesa de um ambiente regulatório mais justo e eficiente

Ramos enfatizou a importância de um ambiente regulatório claro e justo para o desenvolvimento sustentável do setor logístico no Brasil. Segundo ele, o PL nº 6.406/2019 representa uma oportunidade única para corrigir distorções existentes e criar condições mais favoráveis ao crescimento das empresas nacionais. “Nossa intenção é colaborar com o Legislativo para que o setor de logística possa operar com menos burocracia e mais eficiência”, afirmou, reforçando o compromisso do SINDICOMIS NACIONAL com a melhoria do ambiente de negócios no país.

Receptividade e compromisso do gabinete do senador

O assessor técnico Silvio Furtado demonstrou receptividade

e às propostas do SINDICOMIS NACIONAL, reconhecendo a importância de ouvir as demandas do setor para o aprimoramento do projeto de lei. Comprometeu-se a encaminhar a nota técnica ao senador Oriovisto Guimarães e destacou a abertura do gabinete para dialogar com o setor. “Estamos aqui para construir, juntos, uma legislação que realmente atenda às necessidades do país e promova o desenvolvimento econômico”, pontuou.

A importância do diálogo contínuo e colaborativo

A visita ao Senado faz parte de uma estratégia do SINDICOMIS NACIONAL para influenciar positivamente a formulação de políticas públicas que impactam o setor. Ao apresentar suas propostas, o sindicato reforça seu papel como interlocutor ativo e defensor dos interesses de seus associados, buscando um ambiente de negócios mais eficiente e competitivo.

Próximos passos e expectativas

Com o compromisso do gabinete do senador em analisar as propostas, o SINDICOMIS NACIONAL espera que as sugestões sejam incorporadas ao texto final do projeto de lei. O sindicato continuará acompanhando o andamento legislativo, mantendo-se engajado para assegurar que as mudanças propostas reflitam as reais necessidades do setor.





SINDICOMIS NACIONAL, IBI, ANTAQ e RFB discutem mudanças na regulamentação de demurrage e fortalecem parcerias institucionais

Em busca de apoio institucional para enfrentar a recente Instrução Normativa RFB nº 2175/2024, que impõe a apresentação de comprovantes de pagamento de demurrage, o SINDICOMIS NACIONAL e a ACTC, liderados por Luiz Ramos, intensificaram suas articulações em Brasília (DF). Recentemente, Ramos se encontrou com o diretor-presidente do Instituto Brasileiro de Infraestrutura (IBI), Mario Povia, para expor as preocupações do setor e solicitar apoio na revisão dessa normativa.

Na reunião, Ramos destacou os possíveis impactos negativos da IN 2.175/2024, apontando que a exigência da Receita Federal poderia criar barreiras injustas para importadores e favorecer práticas de cartel, distorcendo o mercado. O SINDICOMIS NACIONAL e a ACTC já haviam enviado um documento conjunto à ANTAQ e à Receita Federal, formalizando suas críticas à nova regra. A busca pelo apoio do IBI visa fortalecer essa posição e promover ajustes necessários para uma regulamentação mais justa e equilibrada.

Povia mostrou-se receptivo às preocupações apresentadas, reconhecendo que a regulamentação de temas como demurrage deveria ser competência exclusiva da ANTAQ, a agência reguladora responsável. “Estamos prontos para apoiar a correção dessa situação, pois acreditamos que a regulamentação de questões portuárias deve ser feita pela agência reguladora competente”, afirmou. Ele também destacou a necessidade de uma revisão dessa exigência pela Receita Federal para garantir que não haja sobreposição de regulamentações e que as competências das agências sejam respeitadas.

Parcerias para o fortalecimento da infraestrutura e logística

Além das discussões sobre demurrage, a reunião no IBI também abordou a organização de um evento conjunto envolvendo o IBI, o SINDICOMIS NACIONAL, a ACTC, o Comitê de Usuários dos Portos e Aeroportos do Estado de São Paulo (COMUS) e a Associação Comercial de São Paulo



(ACSP). O objetivo é unir forças para fortalecer projetos de infraestrutura no Porto de Santos e melhorar a logística em nível nacional, promovendo um debate abrangente sobre os desafios e oportunidades no setor de comércio exterior e logística.

José Cândido Senna, coordenador do COMUS, tem trabalhado em estreita colaboração com Luiz Ramos para articular esses esforços, reconhecendo a importância de uma abordagem integrada para enfrentar os desafios logísticos e regulatórios que afetam o setor. A união de diferentes entidades e órgãos busca consolidar um esforço conjunto que possa ampliar a visibilidade dos projetos de infraestrutura e logística, promovendo um ambiente mais eficiente e competitivo.

O SINDICOMIS NACIONAL e a ACTC, por meio de sua Assessoria Institucional e Governamental, continuam a buscar apoio e colaboração junto aos órgãos competentes e outras autoridades da República. O intuito é garantir que as regulamentações sejam justas, equitativas e favoráveis ao crescimento econômico do país, reforçando o compromisso das entidades com o desenvolvimento sustentável da infraestrutura e logística nacional.



Brasil e China assinam acordos de cooperação

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a Administração de Aviação Civil da China (CAAC) assinaram, neste mês de agosto, acordos de cooperação na área de certificação de produtos aeronáuticos. Esses acordos reforçam a parceria entre Brasil e China e contribuem para o avanço da segurança e eficiência nos processos de certificação aeronáutica.

Entre os acordos assinados, está a revisão 1 dos Procedimentos de Implementação de Aeronavegabilidade (IPA). O documento estabelece os procedimentos mútuos de validação e aceitação das aprovações de projeto e fabricação de produtos e artigos aeronáuticos, além de procedimentos de exportação/importação e de aeronavegabilidade continuada. Essa revisão traz importantes melhorias no acordo já que aumenta a previsibilidade, uniformidade e eficiência nesses processos.

Também foi assinado, na ocasião, o Roadmap de Cooperação que define as áreas prioritárias em que as duas

autoridades aéreas devem colocar esforços nos próximos anos e estabelece, ainda, os objetivos que devem ser alcançados.

Os acordos foram firmados durante visita de integrantes da CAAC ao Brasil. O encontro ocorreu na sede da Anac, em Brasília, em 2 de agosto, e contou com a presença do diretor-presidente da Agência, Tiago Pereira, dos diretores Luiz Ricardo de Souza Nascimento e Ricardo Catanant; do superintendente da Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR), Roberto Honorato; do vice-administrador e do diretor-geral do Departamento de Certificação de Aeronavegabilidade da CAAC, Hu Zhenjiang e Xu Feng, respectivamente.

Além das assinaturas dos acordos, as autoridades discutiram outros temas relevantes, como atuação internacional, novas tecnologias e expectativas futuras para a aviação civil.



Bancos restringirão financiamento a armadores que comprometem segurança dos marítimos

Grandes bancos, incluindo ING e Citigroup, estão buscando restringir o financiamento para armadores que colocam em risco o bem-estar de suas tripulações, em resposta a ataques a embarcações no Mar Vermelho e a outros incidentes que destacaram a situação dos marítimos. A partir de outubro, executivos de oito bancos planejam se reunir para discutir como monitorar os compromissos de segurança dos clientes e limitar os empréstimos para aqueles que não cumprirem os padrões exigidos.

Os bancos também estão considerando exigir que os armadores compartilhem informações sobre segurança e bem-estar da tripulação antes de receberem financiamento. Além disso, podem ser implementadas exigências relacionadas à saúde mental, acesso à internet a bordo, impacto na biodiversidade, reciclagem ética de navios e igualdade de gênero. A iniciativa é uma expansão dos 'Princípios de Poseidon', um acordo de 2019 que busca alinhar os portfólios de transporte dos bancos com metas climáticas, mas que tem enfrentado desafios na prática.

Apesar de alguns questionamentos sobre a eficácia dessa medida em uma indústria pouco regulamentada, a Federação Internacional de Transporte apoiou a iniciativa, mas ressaltou a necessidade de uma legislação mais rigorosa para garantir a proteção dos direitos dos trabalhadores marítimos.





Reforma Tributária: transporte de cargas enfrente incertezas e possível aumento de impostos

A aprovação da Reforma Tributária, por meio da PEC 45/2019, trouxe mudanças significativas para o setor de Transporte Rodoviário de Cargas (TRC) no Brasil. Enquanto o fim da necessidade de homologação dos créditos de combustíveis é comemorado como uma vitória, a reforma levanta preocupações sobre um possível aumento da carga tributária e a complexidade das novas regras.

O combustível, que representa uma parte substancial dos custos operacionais do setor, agora terá créditos compensados de forma mais rápida, beneficiando o fluxo de caixa das empresas e reduzindo a burocracia.

“A Reforma condiciona a constituição do crédito somente após o seu efetivo pagamento, ou seja, o crédito somente poderá ser utilizado quando da sua efetiva liquidação”, afirmou o presidente do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas no Estado do Paraná (SETCEPAR), Silvio Kasnodzei em conjunto com a Consultoria Tributária da entidade Roveda & Advogados Associados.

No entanto, esse cenário vem acompanhado de incertezas. A mudança do princípio de cobrança do tributo na origem para o destino, a ampliação da base de incidência dos novos tributos e o fim de incentivos fiscais podem resultar em um aumento na carga tributária para o setor.

Kasnodzei reforçou que cada setor deve se atentar aos impactos trazidos para seus negócios, em específico. “Há de se considerar positivamente toda a simplificação trazida pela Reforma, mas, ao mesmo tempo, a mudança do princípio da cobrança do tributo na origem para o destino, a base ampla de incidência dos novos tributos e o término de benefícios e incentivos fiscais podem afetar significativamente alguns segmentos.”





Líderes globais da logística se reunirão no Panamá para o Congresso Mundial da FIATA

De 23 a 27 de setembro, o Panama Convention Center será o ponto de encontro para os principais profissionais da indústria logística global durante o Congresso Mundial da FIATA (FWC).

O evento reunirá líderes empresariais, especialistas e inovadores para discutir as tendências, desafios e oportunidades do setor.

O FWC contará com uma programação abrangente, incluindo conferências, painéis de discussão, workshops e oportunidades de networking. Os participantes terão a chance de aprender com os principais nomes da indústria, compartilhar conhecimentos e fazer conexões valiosas.

A FIATA, a maior associação de transporte e logística do mundo, representa mais de 40 mil transitários que empregam cerca de 10 milhões de profissionais. O Congresso Mundial da FIATA é um dos eventos mais importantes do calendário da indústria, proporcionando uma plataforma única para networking, aprendizado e negócios.

SINDICOMIS NACIONAL marca presença no Congresso Internacional de Estudos Aduaneiros com palestra sobre os desafios do transporte multimodal



O SINDICOMIS NACIONAL foi uma das entidades convidadas a enviar palestrantes ao Congresso Internacional de Estudos Aduaneiros 2024, realizado nos dias 29 e 30 de agosto, na Cidade Administrativa, sede do Governo de Minas Gerais, em Belo Horizonte, e promovido pela Associação Brasileira de Estudos Aduaneiros – ABEAD.

Por questões de saúde de um familiar, Luiz Ramos, presidente do SINDICOMIS NACIONAL, não pode participar, mas enviou como representante o assessor técnico-jurídico da entidade, Oswaldo Castro Neto que proferiu palestra sobre os desafios do transporte multimodal.

O transporte multimodal e sua complexidade jurídico-tributária

Ao todo foram nove painéis, com mais de 40 participações de renomados especialistas nos mais diversos, atuais e relevantes temas aduaneiros e do comércio internacional. A palestra de Oswaldo Castro abordou os desafios da multimodalidade. "Procurei indicar especificamente o que é e o conceito do transporte multimodal e o papel dos agentes de carga na operação de comércio internacional, ou seja, que ele pode agir como intermediário e também ele agir como transportador", explicou.

Um dos pontos de destaque do diretor do SINDICOMIS NACIONAL durante sua apresentação foi que o transporte intermodal pode ser tributado, ora pelo ISSQN, ora pelo ICMS.

A complexidade jurídica e tributária dessa questão é grande. "Mesmo que o agente de carga resolva recolher o ICMS, há um problema sobre a necessidade de recolhimento vinculado à exportação, porque o STJ dispõe que essa receita é isenta desse imposto, por haver vínculo à exportação; todavia, o Supremo dispõe que o ICMS é devido nessa operação", detalhou.

De acordo com Oswaldo Castro, também há uma disputa entre os entes federativos para ver quem ficará com esse ICMS, caso ele seja devido. "Alguns estados defendem que deva ser o da origem da mercadoria, enquanto outros entendem que quando o transporte é multimodal, o destino final do imposto é onde começa o multimodalismo, que tem que ser tributado", disse.

No final da sua apresentação, o diretor do SINDICOMIS NACIONAL destacou que a Receita Federal entende que esse frete interno vinculado ao transporte multimodal (OTM) é tributado pelo PIS, pela Cofins, pelo IRPJ e pela CSLL.

Após sua participação, Oswaldo Castro disse que a Receita Federal vê com bons olhos o transporte multimodal e aventou a possibilidade de tornar as empresas que realizam o OTM em Operadores Econômicos Autorizados (OEA). A explicação seria que, assim, a Receita Federal precisaria fiscalizar apenas essas empresas. Representantes da Receita se colocaram à disposição da ABEAD e do SINDICOMIS NACIONAL para montar um grupo de estudos dedicado a superar os entraves do OTM, visando aumentar sua efetividade no Brasil.

Cobrança extra nos portos é irregular, decidiu o STJ

A 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a cobrança da taxa THC2 nos portos é ilegal. Trata-se da primeira decisão da Corte que avalia o mérito da cobrança, que está no centro de uma disputa de mais de 20 anos entre os terminais portuários, que ficam à beira-mar, e os retroportuários, conhecidos como “portos secos”.

A sigla THC2 refere-se ao termo em inglês Terminal Handling Charge 2, algo como cobrança para manuseio no terminal. Mais recentemente, também passou a ser chamado de Serviço de Segregação e Entrega de Contêineres (SEE), que nada mais é do que o transporte e entrega de um contêiner para alguém que está fora do terminal portuário.

A cobrança é vista como irregular pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), pois prejudica os portos secos. Isso acontece porque o importador que quiser fazer a alfândega em um porto seco precisa pagar uma taxa de movimentação a mais do que aquele que deixar a mercadoria no terminal à beira-mar, daí o número 2 de THC2.

A discussão se arrasta há mais de 20 anos, com idas e vindas. Enquanto o Cade se posicionou contra a THC2, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) entende que ela pode ser cobrada. O caso chegou ao Tribunal de Contas da União (TCU), que também viu ilegalidade e proibiu a cobrança, que está suspensa desde 2022.

Tanto a posição do TCU quanto a decisão recente do STJ ainda podem ser alvo de recurso, mas a tendência agora é pelo fim definitivo da cobrança. Ex-conselheiro e ex-procurador-geral do Cade, Gilvandro Araújo diz que o posicionamento do STJ pode ser decisivo para encerrar, de vez, a disputa.

De acordo com ele, quem tiver interesse em judicializar a cobrança terá, a partir de agora, uma referência clara da Corte superior. “A decisão é muito relevante para enfatizar que a relação entre empresas, em mercados regulados, não pode prescindir da avaliação concorrencial”, afirmou Araújo, sócio do Carneiros Advogados.





— REPRESENTANTE OFICIAL — 

INICIAL E RECICLAGEM

AGENDA:

novos cursos

ANAC

Formato EAD

 (11) 3255-2599

 cursos@sindicomis.com.br

**CLIQUE E
SAIBA MAIS!**



PL 4726/2016

SINDICOMIS NACIONAL se reúne com assessoria técnica do deputado Augusto Coutinho

No dia 21 de agosto, o presidente do SINDICOMIS NACIONAL e da ACTC, Luiz Ramos, participou de uma importante audiência em Brasília (DF) com Cristiane Ferreira Jardim, assessora jurídica do gabinete do deputado federal Augusto Coutinho, relator do Projeto de Lei nº 4.726/2016. O objetivo do encontro foi discutir as alterações propostas pelo PL ao Decreto-Lei nº 1.455/1976, que regula o regime de entreposto aduaneiro e normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas, além de tratar da exclusão da presunção de fraude em importações de terceiros ou por encomenda.

Ramos apresentou uma nota técnica detalhada, elaborada em conjunto pelas equipes jurídicas das entidades, abordando pontos essenciais do projeto. Um dos aspectos mais debatidos foi a proposta de remoção da possibilidade de recurso ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). “Nossas entidades manifestaram grande preocupação com essa alteração, argumentando que a eliminação do recurso ao CARF pode prejudicar a segurança jurídica nas operações de comércio exterior”, destacou.

A importância do recurso ao CARF e os preceitos de equidade

A defesa pela manutenção do recurso ao CARF é um ponto fundamental para o SINDICOMIS NACIONAL e a ACTC. A possibilidade de recorrer às decisões do CARF, que muitas vezes envolvem penalidades severas como a perda de mercadorias, é vista como fundamental para garantir a justa aplicação da lei e a revisão adequada das decisões fiscais, em linha com as melhores práticas do direito tributário.

A eliminação dessa instância de recurso poderia expor as empresas a decisões definitivas sem a devida consideração de todos os aspectos do caso, abrindo margem para injustiças. Reforçando a necessidade de um sistema justo, Ramos também destacou a importância de manter os preceitos do Decreto-Lei nº 1.042/1969, que permitem a



relevação de penalidades em casos de erro ou ignorância escusável, com base na equidade. A inclusão desses critérios no parecer sobre o PL nº 4.726/2016 é imprescindível para garantir a aplicação justa e proporcional das penalidades, evitando sanções adicionais não previstas na legislação atual.

Impacto no setor e na competitividade

Outro tema de destaque durante a audiência foi a negociação do frete internacional e seu impacto em custos como demurrage (sobrestadia de contêineres) e estadia de contêiner, além de questões como competitividade e atendimento ao usuário. Ramos enfatizou que ajustes no regime de comércio exterior, incluindo a atuação da Receita Federal, podem impactar significativamente a eficiência e os custos da logística, afetando a competitividade das empresas brasileiras no mercado internacional. É essencial que o PL nº 4.726/2016 considere esses aspectos.

Compromisso da assessoria do deputado Augusto Coutinho

Cristiane Ferreira Jardim demonstrou atenção e receptividade às considerações do SINDICOMIS NACIONAL e da ACTC, reconhecendo a importância de ouvir os setores afetados na formulação de políticas públicas. Ela se comprometeu a levar os pontos levantados ao deputado Augusto Coutinho para que o texto final do PL nº 4.726/2016 reflita as preocupações do setor e contribua para um ambiente de negócios mais justo e eficiente.

Um diálogo contínuo em busca de melhoria legislativa

A reunião reforça a importância do diálogo entre os setores produtivos e o Legislativo, principalmente em temas de grande impacto econômico e jurídico, como o comércio exterior. O SINDICOMIS NACIONAL e a ACTC seguirão acompanhando o andamento do PL nº 4.726/2016, atuando ativamente para defender os interesses de seus associados e garantir que a legislação brasileira seja justa, equilibrada e promotora de um ambiente de negócios competitivo.



SINDICOMIS NACIONAL propôs sessão solene na Câmara dos Deputados pelos 100 anos do CARF

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) está prestes a completar 100 anos de existência. Suas origens remontam a 1924, quando o presidente Arthur Bernardes criou o Conselho de Contribuintes para julgar recursos relacionados ao Imposto de Renda.

O SINDICOMIS NACIONAL e a ACTC propuseram que a Câmara dos Deputados realize uma sessão solene alusiva à data.

O CARF é um tribunal administrativo que julga casos relativos ao pagamento de impostos e está vinculado ao Ministério da Economia. O conselho é composto por representantes dos contribuintes e do governo de forma paritária.

O CARF julga recursos de ofício e voluntário de decisão de primeira instância, bem como os recursos de natureza especial



Empresa é multada em R\$ 217 mil por comercializar dados do Siscomex

Numa ação de combate a atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, a Controladoria-Geral da União (CGU) aplicou multa de R\$ 217.836,42 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) à Vicunha Serviços Ltda, por participação em um esquema de comercialização de dados do Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex) e venda a empresas envolvidas em atividades de exportação ou importação.

A punição é decorrente de um processo administrativo aberto pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) a partir da Operação Spy da Polícia Federal, que revelou a irregularidade.

A decisão, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 15/8, foi resultado de um pedido da empresa aceito pela CGU, conforme previsto na Portaria Normativa CGU nº. 19/2022. No julgamento antecipado, as empresas concordam em cumprir as obrigações impostas, demonstrando compromisso com a colaboração com o Estado.

A sanção aplicada é baseada na Lei Anticorrupção e reforça o comprometimento do MDIC com a promoção da integridade pública e a necessidade das empresas em evitar práticas contrárias à legislação e à moral administrativa.

A Lei Anticorrupção protege o direito de todos os cidadãos e busca desencorajar práticas negativas e incentivar ações positivas por parte das empresas, reconhecendo que estas desempenham um papel fundamental na disseminação de boas práticas e no debate sobre a corrupção.

A Controladoria-Geral da União mantém o canal Fala.BR para o recebimento de denúncias. Informações sobre irregularidades devem ser enviadas por formulário eletrônico. A denúncia pode ser anônima. Para isso, basta escolher a opção “Não identificado”.





Receita Federal esclarece procedimentos de regularização de débitos tributários julgados pelo CARF

A Receita Federal publicou a Instrução Normativa RFB nº 2.211/2024, simplificando os procedimentos para a regularização de débitos tributários decorrentes de julgamentos desfavoráveis do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) com base no voto de qualidade.

A opção para utilização das condições de pagamento, em caso de decisão definitiva proferida pelo CARF por meio do voto de qualidade, deve ser realizada por requerimento de adesão a ser juntado ao mesmo processo administrativo fiscal no qual conste a decisão proferida pelo Carf com base no voto de qualidade.

O requerimento de adesão deve estar acompanhado do pagamento da integralidade da dívida ou da primeira prestação, recolhida sob o código de receita 6307. Não sendo mais necessário a juntada do comprovante de recolhimento.

Os benefícios para regularização dos débitos decorrentes de decisão definitiva favorável à Fazenda Nacional, proferida pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) por meio do voto de qualidade, são:

I – exclusão de multas decorrentes de infração mantida por voto de qualidade;

II – cancelamento da representação fiscal para fins penais de que trata o art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

III – redução de 100% dos juros de mora;

IV – pagamentos em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas; e

V – possibilidade de utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e precatórios.

Essas alterações garantem eficiência e transparência nos processos de regularização, incentivando maior adesão ao programa e um consequente aumento na arrecadação tributária.

Para mais informações, consulte a íntegra da Instrução Normativa RFB nº 2.211, de 19 de agosto de 2024, no Diário Oficial da União.





Viracopos lança programa para a distribuição de cargas marítimas para todo o Brasil



A concessionária Aeroportos Brasil Viracopos, administradora do Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas (SP), informa que lançou o programa Sea-Air, que consiste na operação do Terminal de Carga pelo modelo de Multimodalidade “Aéreo, Marítimo e Rodoviário” exclusivo para o atendimento da movimentação de cargas “dentro do Brasil”.

A empresa afirma que, com isso, Viracopos é o primeiro aeroporto HUB do país a realizar este serviço de consolidação de cargas originárias do modal marítimo para distribuição nacional pelo modal aéreo.

Por meio deste novo serviço de Multimodalidade, o Terminal de Carga de Viracopos pode receber as cargas do modal Marítimo transportadas via modal rodoviário e distribuí-las pelo modal aéreo para diversos aeroportos no Brasil, utilizando a ampla malha doméstica de voos oferecidos pelo aeródromo.

“Viracopos mais uma vez demonstra seu pioneirismo e inovação ao oferecer mais este serviço aos seus clientes. O Sea-Air consolida Viracopos como hub logístico para empresas aéreas, agentes de carga, importadores e exportadores, ampliando seu portfólio de serviços ao mercado com a integração dos modais marítimo e rodoviário à sua inigualável infraestrutura e ampla malha aérea”, disse a Diretora Comercial de Viracopos, Maria Fan.



STJ reafirma aplicabilidade da prescrição intercorrente às infrações aduaneiras

Recentemente, a 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em uma decisão emblemática, reafirmou que a prescrição intercorrente, prevista na Lei nº 9.873/1999, se aplica também às infrações aduaneiras. Com uma votação de 4x1, o colegiado decidiu em favor de uma pessoa física que havia sido multada por importação irregular de cigarros (Resp 1.942.072). Essa decisão marca um importante precedente na jurisprudência, oferecendo uma nova perspectiva sobre a aplicação do instituto da prescrição intercorrente em questões relacionadas à legislação aduaneira.

Anteriormente, a 1ª Turma do STJ já havia se pronunciado sobre a matéria, aplicando a prescrição intercorrente de três anos em um caso envolvendo o descumprimento de obrigação acessória. O caso em questão tratava de uma multa imposta pela falta de prestação de informações ao Siscomex dentro do prazo legal (Resp 1.999.532). A ministra relatora Regina Helena Costa, ao analisar o caso, destacou que tais multas possuem um caráter estritamente administrativo, dissociado de um contexto de natureza fiscal.

Controvérsias e conquistas judiciais

O reconhecimento da prescrição intercorrente em infrações aduaneiras tem sido um tema de grande debate no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). As discussões são acirradas, especialmente quanto à limitação do artigo 5º da Lei nº 9.873/1999 e à interpretação da Súmula nº 11. Entretanto, as recentes decisões do STJ sinalizam um avanço no entendimento jurídico, destacando que, em casos nos quais não há uma relação direta com o pagamento ou falta de pagamento de tributos, a prescrição intercorrente deve ser reconhecida e aplicada nos processos administrativos.

Essa evolução jurisprudencial representa uma vitória expressiva para os contribuintes, que agora contam com um respaldo judicial mais robusto em suas defesas contra multas por infrações à legislação aduaneira. A aplicação da prescrição intercorrente garante maior segurança jurídica,



promovendo um ambiente mais equilibrado nas relações entre o Fisco e os administrados.

Decisão marca uma nova era

A decisão da 2ª Turma do STJ, somada ao entendimento já firmado pela 1ª Turma, é um marco significativo para o Direito Aduaneiro no Brasil. Ela reforça a importância da prescrição intercorrente como um mecanismo de proteção dos contribuintes, limitando a perpetuação de processos administrativos e assegurando que o Estado exerça seu poder de fiscalização dentro de prazos razoáveis.

Para o SINDICOMIS NACIONAL e a ACTC, esta vitória judicial é um passo importante na defesa dos interesses das empresas que operam no comércio internacional, reiterando nosso compromisso em promover um ambiente de negócios mais justo e equilibrado. Continuaremos vigilantes e atuantes na defesa dos direitos de nossos associados, acompanhando de perto os desdobramentos dessa e de outras questões de relevância para o setor.

Receita Federal inaugurará Museu da Alfândega de Santos em novembro

A Receita Federal vai inaugurar, em novembro deste ano, o Museu da Alfândega de Santos em parceria com Instituto Brasil-China. O prédio da Alfândega, como é historicamente conhecido, foi inaugurado em 1934 e abriga a Alfândega do Porto de Santos, que está vinculada à estrutura da Receita Federal.

Confira as próximas fases da reforma das instalações

- Restauração da fachada do edifício, investimento/valor contratado: R\$ 4.192.291,64, data prevista para conclusão: 3 de janeiro de 2025;
- Instalação do Centro de Treinamento Aduaneiro no subsolo do edifício, conclusão prevista para março de 2025;
- Iluminação cênica da fachada do edifício.

Todas as modificações foram concebidas para integrar a construção histórica à comunidade e ao conjunto arquitetônico da região.

Posição estratégica para atuação aduaneira

O edifício sede da Alfândega do Porto de Santos fica na área portuária, próximo ao canal do Porto e permite acesso por mar aos vários terminais, sob sua jurisdição e responsabilidade.

A localização também facilita o embarque e desembarque de tripulação das lanchas patrulha da Receita Federal, viabilizando as ações ágeis de vigilância e repressão aduaneiras.

A posição estratégica permite ainda, que em poucos minutos se tenha acesso à base aérea de Santos, ponto estratégico para as operações aéreas de vigilância e repressão efetuadas com o uso coordenado dos helicópteros e lanchas da Receita Federal, possibilitando a celeridade necessária ao enfrentamento dos crimes de contrabando e tráfico de drogas.

Além da Alfândega do Porto de Santos, o prédio também é sede de instituições como o CBP (Aduana dos Estados Unidos).



Mpor inaugura obra de viaduto no Porto de Santos

O ministro Silvio Costa Filho, de Portos e Aeroportos, participou, em 22 de agosto, da inauguração do viaduto de transposição da via férrea que liga o cluster de celulose da margem direita do Porto de Santos à Avenida Governador Mário Covas Jr (via perimetral). Com investimento de R\$ 139 milhões, a obra vai melhorar os tráfegos rodoviário e ferroviário na região e vai permitir a passagem de cerca de 3 mil caminhões por mês. O sistema foi construído pela Eldorado Brasil Celulose.

Segundo Costa Filho, esse viaduto não só vai permitir mais acesso e mais conforto aos caminhoneiros que passam diariamente pelo Porto de Santos, como vai garantir mais desenvolvimento e competitividade para o terminal e para a região.

“Não estamos só permitindo acesso ferro-rodoviário com essas obras que estão sendo feitas, mas também um acesso para estimular ainda mais o escoamento da produção. Essa é, sem dúvida alguma, uma prioridade nossa: fazer com que se tenha um planejamento estratégico para a mobilidade e a acessibilidade do Porto”, afirmou o ministro.

Silvio Costa Filho também falou sobre a questão da dragagem no Porto de Santos, que hoje tem em torno de 14,8 a 15 metros, e a expectativa de chegar a 17 metros de calado, para colocá-lo na rota internacional da navegação. “Isso vai possibilitar receber navios maiores. E navios maiores significam mais competitividade e mais competitividade significa geração de emprego e renda para a população. Além disso, investimentos em mobilidade, infraestrutura, concessão, Túnel de Santos, Perimetral, o Aeroporto de Guarujá”, explicou.

Para o secretário Nacional de Portos, Alex Ávila, o empreendimento inaugurado desempenha um papel fundamental na melhoria dos acessos ao Porto, contribuindo para a mobilidade dentro da área portuária e beneficiando toda a comunidade.

“Para um porto ser um porto, um elemento é essencial: os nossos acessos, tanto pela água, quanto terrestres. A carga precisa ter como chegar e sair do porto de forma adequada e com o nível de serviço. Tem sido desenvolvido aqui um trabalho de

excelência com relação aos nossos acessos pela água. Temos, também, as nossas expectativas com a elevação de calado e com as dragagens. Estamos, ainda, trabalhando para desenvolver estudos para fazer a concessão do canal do Porto de Santos, que é um projeto extremamente importante”, ressaltou o secretário.

De acordo com o diretor-presidente da Autoridade Portuária de Santos (SP), Anderson Pomini, os investimentos históricos do governo federal no terminal reafirmam a importância do porto para o Brasil, como o maior equipamento de logística do país.

“O Porto de Santos é competitivo e com esses investimentos que foram anunciados pelo ministro [Silvio Costa Filho], ele poderá atender o gráfico crescente de todas as cargas. Esse é um porto com multipropósito, com movimentações de celulose, grãos, contêineres, graneis líquidos, por isso a nossa preocupação com acesso, que é essencial para que a gente possa avançar, crescer de forma organizada e harmônica, instituindo bons acessos e assegurando o bom posicionamento que o Porto de Santos exerce para o Brasil”, afirmou Pomini.

O viaduto inaugurado mede 350 metros de extensão e nove metros de largura, tendo duas faixas com mão única para a via perimetral sentido Ponta da Praia-centro. O viaduto integra um sistema viário revitalizado que inclui a Avenida Ismael Coelho de Souza (via interna), que passa a ter sentido único, com acesso pela frente da Capitania dos Portos e saída, exclusivamente, pelo novo viaduto. Av. Mario Covas.



Contato: Roberta Cristina da Silva
roberta@aduaneiras.com.br
11 | 4862-0498

É possível ainda enquadrar as peças sobressalentes na mesma NCM da máquina objeto da importação?

Conforme Solução de Consulta Cosit nº 243/2024, as peças sobressalentes, ainda que importadas juntamente com a máquina a que se destinam, devem seguir seu próprio regime de classificação fiscal, sendo tributadas à alíquota da TEC correspondente ao código tarifário específico em que se classificam.

Com a revogação da Portaria Secex nº 23/2011, onde consultar se o produto destinado a exportação está sujeito ao Imposto de Exportação?

Dentro do Portal Único Siscomex, na opção "Exportação", na aba "Tratamento Tributário", selecionar a opção "Simular Cálculos". Deverão ser preenchidos os campos obrigatórios (assinalados com *):

- NCM
- País (de destino)
- Tipo de Operação (Exportação)
- Data Fato Gerador
- Valor Aduaneiro

Após o preenchimento destes campos, confirmar o Captcha (Sou humano) e "Calcular".

Utilizando o regime da Exportação Temporária para Aperfeiçoamento Passivo, no retorno, como registrar a DI e recolher os tributos?

Deverá registrar uma DI preliminar detalhando os cálculos dos tributos no campo reservado às informações complementares e recolher através de DARF.

O que se entende por mercadoria nacionalizada?

Mercadoria nacionalizada é aquela que foi importada em definitivo e que não sofreu qualquer processo industrial no Brasil. Conforme dispõe o § 1º art. 212 do Decreto nº 6.759/2009 - Regulamento Aduaneiro. Considera-se nacionalizada a mercadoria estrangeira importada a título definitivo.

A nova alíquota de 20% no Regime de Tributação Simplificada (RTS) poderá ser aplicada também para as importações realizadas por pessoa jurídica?

A alíquota de 20% do Imposto de Importação no RTS será aplicada na importação de bens de até US\$ 50.00 (cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) ou o equivalente em outra moeda, quando adquiridos por meio de empresa de comércio eletrônico que participe de



programa de conformidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, destinadas a pessoa física.

É possível manter o benefício da isenção do AFRMM na desqualificação do Certificado de Origem Mercosul por erro na classificação fiscal?

De acordo com a Solução de Consulta COSIT nº 236/2024, o erro relativo à classificação da mercadoria no certificado de origem, não passível de retificação, acarreta a desqualificação da origem da mercadoria e a consequente perda da isenção do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), uma vez que o tratamento aduaneiro decorrente de ato internacional se aplica exclusivamente à mercadoria originária do país beneficiário.

O que são Atributos no Novo Processo de Importação (NPI)?

Os Atributos são informações específicas associadas à Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) que serão prestadas pelos operadores de comércio exterior, através de formatos estruturados e de forma individualizada, nos Módulos Catálogo de Produtos, Duimp e LPCO, objetivando a identificação detalhada dos produtos a serem importados. Os Atributos substituirão as Nomenclaturas de Valoração Aduaneira e Estatística (NVE), os Destaques e os campos de descrição que constam dos formulários de licenciamento.